

## Resumo de Convênio

Referência

29/06/2022

Registro => 12213  
Entidade => 162/025  
University of Nottingham - REINO UNIDO

**Objetivo :** Consiste em regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo

-----  
**Órgão Gestor :** 560 - IQD - Instituto de Química  
**Gestor :** 994197 - MARCOS JULIANO PRAUCHNER  
**Gestor Subst.:** 1034707 - FABRICIO MACHADO SILVA  
**Ato:** 117/2022 - 27/06/2022

-----  
**Instrumento :** 3 - Acordo de Cooperação  
**Natureza :** 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio  
**Esfera Admin. :** 5 - Internacional

-----  
**Data Assinatura:** 24/06/2022 **Data Início :** 24/06/2022 **Data Término :** 24/06/2027

-----  
**Valor :** 0,00  
**Nro Processo :** 23106.082318/2021-51  
**Nro Processo Origem :**  
**Código SIAFI :**

-----1ª Publicação DOU-----

**Responsável:** Contratante  
**Data :** **Número :** **Página :**

-----  
**Contato :** Rachel Brereton  
**Endereço :** REINO UNIDO  
REINO UNIDO INGLATERRA  
**Telefone :**



**CULTURAL, SCIENTIFIC AND ACADEMIC  
MEMORANDUM OF UNDERSTANDING  
(MOU) BETWEEN THE *UNIVERSIDADE DE  
BRASÍLIA* AND *UNIVERSITY OF  
NOTTINGHAM***

*Universidade de Brasília*, Brazilian federal institution of higher education, public foundation, created by Law n. 3,998 of 15/12/1961, and instituted by Decree n. 500 of 15/01/1962, registered at the Brazilian National Registry of Legal Entities – CNPJ under number 00.038.174/0001-43, based in “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, Zip code 70910-900, Brasília-DF, Brazil, herein represented by its Secretary for International Affairs, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, Brazilian, resident and domiciled in Brasília, DF, Social Security (CPF) number 659.398.756-53 and Identity Card number M3.993.431 SSP / MG, with delegation granted by the Act of the Rector No. 0843/2020 and *University of Nottingham*, based in Nottingham, the United Kingdom, herein represented by its Director in Research and Innovation Operations, Rachel Brereton;

The parties agree to sign this Academic, Scientific and Cultural Memorandum of Understanding, according to the rules and laws in force in their respective countries, subject to the following terms and conditions:

**PURPOSE**

**ARTICLE ONE** – The present MoU sets out the terms and conditions in which the parties agree to develop a program of mutual co-operation and an academic, scientific and cultural exchange in the areas of mutual interest.

The aforementioned program of cooperation may include development of links in the areas of:

- 1 - Exchange of information between researchers;
- 2 – Development of research programs;
- 3 - Exchange of equipment and bibliographical material;
- 4 - Exchange of pedagogical experience and information;



- 5 - Exchange of teaching resources;
- 6 - Exchange of professors, students, specialists and administrative staff;
- 7 - Presence in debates, conferences and meetings of mutual interest.

## CONDITIONS

**ARTICLE TWO** – In order to give effect to the purpose of this MoU, *The University of Nottingham* and the *Universidade de Brasília* shall endeavour to:

- I - Indicate the person responsible for executing this Agreement.
- II - Promote, in each institution, the study of the language, literature and culture of the respective countries.
- III - Promote internships, and allow staff from the other party access to the facilities of the specific departments subject to relevant approvals.
- IV - Ensure that the results arising from common research are fully published and that the publications explicitly state this agreement, as well as the mutual right of patents and authorship, according to the internal regulations of the agreeing parties.
- V - Develop a joint work plan for each cooperation activity. Specific cases will be subject to subsequent specific agreements.

## EXCHANGE

**ARTICLE THREE** – The exchange will be held according to the following conditions:

### **I - Exchange of students**

- 1 - The arrangements for any student exchange programme will be coordinated in a subsequent, separate Memorandum of Agreement.

### **II – Exchange of professors**



1 - The number of professors participating in the exchange each year will be decided according to necessity and funds available.

2 - The duration of the exchange of professors and researchers will be determined by mutual agreement between the participating institutions, according to their internal procedures;

3 - The exchange professor will have the right to use the facilities and services of the host institution, abiding by its internal rules and procedures.

## **FINANCIAL RESOURCES**

**ARTICLE FOUR** – Any activities requiring mutual funding are subject to written agreement between the parties.

There will be no transfer of funds between the parties.

## **DURATION AND TERMINATION**

**ARTICLE FIVE** – The present MoU will remain in force for five (5) years from the date of its signature, and may be terminated by either party, upon written notice given to the other party, at least, sixty (60) days in advance.

## **PUBLICATION**

**ARTICLE SIX** – The summary of this MoU will be published in the *Diário Oficial da União* within 20 (twenty) days from the date of its signature. The *Universidade de Brasília* will be entirely responsible for it.

## **FORUM**

**ARTICLE SEVEN** – Any disputes arising from and related to this MoU shall be settled by both parties through friendly negotiations. If such dispute cannot be settled by negotiation or any other means, it shall be submitted to English Courts.



### TRUSTED RESEARCH

ARTICLE EIGHT - Universidade de Brasilia acknowledges that University of Nottingham is subject to Trusted Research which requires University of Nottingham to act in accordance with UK Government guidance for the the security and integrity of international collaborations <https://www.cpni.gov.uk/trusted-research>

In performing its obligations under this agreement, Universidade de Brasilia shall ensure that it complies with University of Nottingham’s Trusted Research principles and shall where requested, co-operate with Nottingham to ensure that this is achieved.

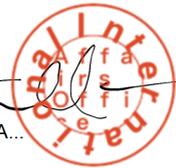
Brasília,

United Kingdom,

DS

---

DocuSigned by:  
  
B399E7E3C2F24DA...  
6/23/2022



Virgílio Pereira de Almeida  
Secretary for International Affairs  
Universidade de Brasília

---

**Rachel Brereton**

Digitally signed by Rachel Brereton  
DN: cn=Rachel Brereton, o=University of Nottingham, ou, email=rachel.brereton@nottingham.ac.uk, c=GB  
Date: 2022.06.24 17:01:43 +01'00'

Rachel Brereton  
Director in Research and Innovation  
Operations  
University of Nottingham

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO****MEMORANDO DE ENTENDIMENTO  
ACADÊMICO, CIENTÍFICO E CULTURAL QUE  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
E A UNIVERSITY OF NOTTINGHAM**

A Universidade de Brasília, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº. 3.998, de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob nº. 00.038.174/0001-43, sediada no “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília/DF, Brasil, neste ato, representada por seu Secretário para Assuntos Internacionais, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, portador do CPF nº. 659.398.756-53 e do RG nº. M3.993.431 SSP/MG, com delegação concedida pelo Ato da Reitoria Nº 0843/2020 e a *University of Nottingham*, com sede em Nottingham, Reino Unido, neste ato, representada por sua Diretora de Pesquisa e Inovação, Profa. Rachel Brereton, resolvem celebrar o presente Memorando de Entendimento Acadêmico, Científico e Cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1. DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Memorando regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo. O programa de cooperação referido nesta cláusula envolverá, especificamente:

- 1.1. Troca de informações entre os responsáveis por trabalhos de pesquisas;
- 1.2. Elaboração de programas de pesquisas;
- 1.3. Permuta de equipamentos e material bibliográfico;
- 1.4. Troca de experiências e informações pedagógicas;
- 1.5. Permuta de recursos de ensino;
- 1.6. Intercâmbio de professores, estudantes, especialistas e técnicos administrativos;
- 1.7. Presença recíproca em debates, conferências ou simpósios de mútuo interesse.

**2. DAS CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para a consecução do objeto proposto, a *University of Nottingham* e a Universidade de Brasília comprometem-se a:

- I - Designar os respectivos executores deste Memorando.
- II - Estimular, no âmbito das respectivas instituições, o estudo do idioma, da literatura e da cultura dos respectivos países.
- III - Promover estágio e permitir ao pessoal pertencente às instituições que integram o presente Memorando, acesso às dependências e instalações do departamento específico da Instituição;
- IV - Assegurar que os resultados decorrentes de pesquisa comum sejam amplamente divulgados com expressa menção deste Memorando e, também, o mútuo direito de patente e autoria, observadas as regulamentações jurídicas internas das partes acordantes.

V - Elaborar plano de trabalho conjunto para cada atividade de cooperação. Casos específicos serão objeto de convênios próprios.

### 3. DO INTERCÂMBIO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O intercâmbio se realizará mediante as seguintes condições:

3.1. Do intercâmbio de estudantes:

3.1.1 Os arranjos para qualquer oportunidade de intercâmbio estudantil serão coordenados por um instrumento internacional específico firmado posteriormente a este;

3.2. Do intercâmbio de professores:

3.2.1. O número de professores por ano será determinado conforme as necessidades e os fundos disponíveis;

3.2.2. O período e o número de horas desse intercâmbio para docência e pesquisa serão determinados, por mútuo acordo, entre as instituições participantes, respeitando-se os procedimentos internos de cada uma;

3.2.3. O professor de intercâmbio terá assegurado o direito de utilização das instalações e serviços da instituição anfitriã, respeitando-se as normas e os procedimentos internos.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes acordantes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

### 5. DA VIGÊNCIA E RECISÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Memorando vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### 6. DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - O extrato do presente Instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo tal iniciativa e despesa por conta da Universidade Brasília.

### 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente Acordo, as partes buscarão resolver suas diferenças de forma amigável. O recurso judicial será usado apenas como última opção, depois de esgotadas todas as outras vias. Neste caso, o conflito será levado diante da justiça inglesa.

### 8. DAS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DO *TRUSTED RESEARCH*

**CLÁUSULA OITAVA** – A Universidade de Brasília reconhece que a *University of Nottingham* está sujeita às exigências do *Trusted Research*, isto é, às orientações normativas do governo do Reino Unido para a segurança e integridade das colaborações acadêmicas internacionais. <https://www.cpni.gov.uk/trusted-research>.

E, na intenção de executar suas obrigações com este Memorando, a Universidade de Brasília deve garantir conformidade com os citados princípios da *University of Nottingham* e, quando solicitada, cooperar para garantir que sejam alcançados.

Em Brasília, 23/06/2022.

Virgílio Pereira de Almeida

Secretário para Assuntos Internacionais

Universidade de Brasília

**Em Nottingham, 24/06/2022.**

**Profa. Rachel Brereton**

**Diretora de Pesquisa e Operações Inovadoras**

**Univeristy of Nottingham**

**Dou fé a esta tradução nos termos da alínea a) do inciso II do Parágrafo Único do Art. 26 e do inciso III do § 1º do Art. 27 da Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Freitas de Souza Martins, Tradutor(a) e Intérprete da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 27/06/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8324358** e o código CRC **D836C569**.